



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 793

Súmula: Declara de utilidade pública a
SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICIEN-
TE DA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

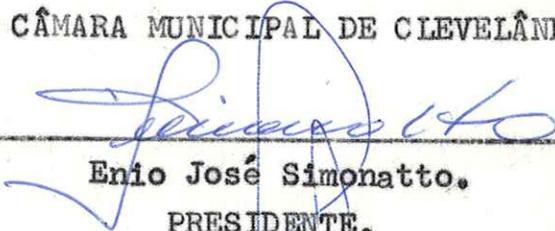
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

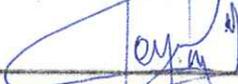
- DECRETA -

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICIÊNTE DA ASSEMBLÉIA DE DEUS" - (SEBAD), com sede a Rua Sete de Setembro s/n, na Cidade de Clevelândia - Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 29 DE MARÇO DE 1.977.


Enio José Simonatto.
PRESIDENTE.


Marcos Antonio Loyola.
1º SECRETÁRIO.